



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

QF.1Nº

LEI Nº 47/66

Data:- 16 de setembro de 1.966

A Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:


SÚMULA:- Autoriza o Chêfe do Executivo Municipal a efetuar pagamento à professora IVONE DAVANSE DE PAULA.

Artigo 1º - Fica autorizado o Chêfe do Executivo Municipal a efetuar pagamento à Diretora IVONE DAVANSE DE PAULA, que funcionou como Diretora Municipal, durante o período de 20 de Março a 30 de Novembro de 1.965.


Artigo 2º - Para fazer face estas despesas, fica aberto - um crédito especial de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporá, em 16 de setembro de 1966.-


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL.-

Secretário.

L-2 fl 96V